

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH. PROCESSO SEI! № 2024.110215.32091 - EMSERH

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: ESPUMA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.099.858/0001-34, sediada à Avenida Circular Atlântico Sul, nº 100, Quadra 16, Lote 19, Loteamento Park Imperial, Parque Alvorada II, cidade de Imperatriz (MA), CEP.: 65.915/600, neste ato representado pela Srª MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº 000034340494-0 e inscrita no CPF sob nº 237.383.323-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: "prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades da Regional de Imperatriz: Hospital Materno Infantil de Imperatriz, UPA de Imperatriz e Hospital Regional de Grajaú", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.10** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-27 (Serviços de Lavanderia).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32091 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 31 de Outubro

de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n. - 28 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE

Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.10.30 13:59:01 -03'00'

Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE **BARROS**

> Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

MARIA DO SOCORRO FERRAZ **GOMES**

Documento assinado digitalment MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES

Data: 29/10/2024 15:17:43-0300

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF Nº

Rodrigo de Castro Veiga Boleta

Analista de Contratos Mat. 14045/EMSERH Nome:

CPF Nº:

Navara Ne

da Silva



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.816.660,00 (três milhões, GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

oitocentos a dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos,

diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-27 (Serviços de Lavanderia).

H c/c com as Cláusulas Quarta e E, para firmeza e validade do que 191 - EMSERH, e encontra amparo atificadas as demais cláusulas e aditivo decorre de autorização do á a publicação de forma resumida qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. A certificação do documento é válida, assinada por MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES Propriedades de assinatura... «minerva construcces@gmail com».
 O documento não foi modificado desde que foi certificado.
 » Aidentidade do assinante é válida. Status de validação da assinatura

MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES

Sura 20/10/2024 15/17/49/0300

VENTARA POT DEDA///PADIGREDA DE GOMES Documento assurado digitalmente

de 2024.

de

São Luís (MA),

MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES

> LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Responsável pela Contratada

Ababista de Contratos Mai lanasis MSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748 BARROS

Anexo I - Av. dos Holandeses, Nº 1, QD. 05, 1.º andar, Ed. Veneto, Ponta do Farol, CEP: 65075-650, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 1

OFICIO 006 / 2024

IMPERATRIZ, 17 de Setembro de 2024

Excelentíssimo

Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

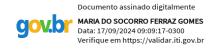
Presidente da EMSERH

ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH

Tendo em vista o contrato nº 723/2021- GCC/EMSERH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, UPA de Imperatriz e Hospital Regional de Grajaú, sendo que sua vigência expirará em 08/12/2024, vimos informar que estamos de acordo e ACEITAMOS A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH para o período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, agradecemos de já!

Atenciosamente,



Maria do Socorro Ferraz Gomes

Proprietária

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 292/2021 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.063/2021- EMSERH ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Αo

Agente de Licitação da EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 292/2021 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121.063/2021 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos

serviços, para atender às necessidades da Regional de Imperatriz: Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, UPA de Imperatriz e Hospital Regional de Grajaú.

Prezado Senhor,

A empresa Espuma Lavanderia LTDA, com endereço na Avenida Circular Atlântico Sul, 100, Quadra 16, Lote 19, Loteamento Park Imperial, no bairro Parque Alvorada II, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.099.858/0001-34 vem, pelo seu representante legal Maria do Socorro Ferraz Gomes, portador(a) da cédula de identidade nº 34340494-0 e do CPF Nº 237.383.323-91, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ Três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais (R\$ 3.816.660,00) para o fornecimento/prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 1 - REGIONAL IMPERATRIZ											
LOTE	ITEM	UNIDADES	KG/MEN SAL	KG/ ANUAL	VIGENCIA (MESES)	VLR UNIT./KG	VL. TOTAL MENSAL/ R\$	VL. TOTAL ANUAL			
1	1	Maternidade de Alto Risco de Imperatriz	22.500	270.000	12	R\$ 8,52	R\$ 191.700,00	R\$	2.300.400,00		
	2	UPA - Imperatriz	4.000	48.000	'	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00	R\$	456.480,00		
		TOTAL	26.500	318.000			R\$ 229.740,00	R\$	2.756.880,00		

	LOTE 2 - REGIONAL IMPERATRIZ										
LOT	E	ITEM	UNIDADES	KG/MEN SAL	KG/ ANUAL	VIGENCIA (MESES)	VLR UNIT./KG	VL. TOTAL MENSAL/ R\$		VL. TOTAL ANUAL	
2		3	Hospital Regional de Grajaú	8.500	135.864	12	R\$ 10,39	R\$	88.315,00	R\$	1.059.780,00

Responsável pela assinatura Contrato: Maria do Socorro Ferraz Gomes

RG: 000034340494-0 CPF: 237.383.323 - 91

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de envio

Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) Local de retirada e entrega da roupa: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) Prazo entre retirada e devolução enxoval: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I)

Prazo do prazo da vigência: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I)

Forma de pagamento: Transferência ou depósito bancário em conta corrente.

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3280-8

Conta Corrente: 24.690-5

Contato: (99) 98809-4800 // E-mail: espumalavanderialtda@gmail.com

Imperatriz-MA, 17 de Setembro de 2024





EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! № 2024.110215.32091. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: Espuma Lavanderia Ltda. CNPJ: 12.099.858/0001-34. REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Socorro Ferraz Gomes. CPF: 237.383.323-91. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EM\$ERH // Despesa: 4-3-02-03-27 (Serviços de Lavanderia). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32091 -EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 31 / 40 / 2024.

São Luís (MA), 31 de Outubro de 2024

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento, Governanca e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748